



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ nº. 66.232.521/0001-82

DECRETO Nº. 28, DE 18 DE JULHO DE 2016

CERTIDÃO

Certifico que o presente instrumento conforme anexo foi publicado no órgão de Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal nº 04 88/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da Publicidade consagrado no Art. 37 da Constituição Federal.
São João do Manhuaçu MG, 18/07/16

Carimbo/Assinatura

Dispõe sobre a aprovação do projeto de parcelamento do solo urbano, na modalidade desmembramento, do imóvel abaixo descrito localizado no Município de São João do Manhuaçu, na forma e condição que se especifica; e dá outras providências.

O senhor João Batista Gomes, prefeito do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 6.766/79;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 83; 215; 216 e 217 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 319/2003;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 678/16;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Desmembramento do Solo Urbano nº. 002/2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, nas condições deste ato, o projeto de parcelamento do solo urbano, na modalidade de desmembramento, do imóvel localizado nas ruas São Geraldo, Terezinha Martins de Souza e Cirilo Policarpo de Souza, s/nº, bairro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ nº. 66.232.521/0001-82

Boa Vista, cidade de São João do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, com área total de 52.504,56², cuja propriedade pertence ao senhor Adão Geraldo de Souza, brasileiro, casado, produtor rural, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 032.647.776-49, e sua esposa, senhora Maria Helena de Souza, brasileira, casada, do lar, devidamente inscrita no CPF sob o nº. 050.551.696-99, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais elementos apresentados deste imóvel urbano no Processo Administrativo de Desmembramento do Solo Urbano nº. 002/2016, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhuaçu – MG, sob matrícula nº. 30.353 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhuaçu.

Art. 2º. O projeto de desmembramento é composto por uma área de 52.504,56², a qual será desmembrada em duas, sendo que, a área remanescente corresponderá a 46.254,56m² e a área desmembrada a 6.250,00m².

Art. 3º. Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Manhuaçu – MG, 18 de julho de 2016.


JOÃO BATISTA GOMES
Prefeito Municipal